



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 13/2024
NONO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 92/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **BRITAX - BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.134.728 e inscrito no CPF sob o n. 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n. 64/2022** modalidade **Tomada de Preços n. 09/2022**, e que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 92/2022 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o acréscimo de R\$ 1.784,28 (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) ($\cong 0,069\%$) referente ao item n. 5 - Obra de pavimentação asfáltica, na rua Estrada Rural sentido Linha Luciano (parte), em atenção ao Processo SCC n° 4842/2022 - SIE, Portaria n° 151/2022 de 11/04/2022;

Resolvem: ajustar aditar os valores contratuais previstos na clausula quarta de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente ato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, para o item n° 1 - Processo SCC n° 17925/2021 - SIE, item n° 2 Processo SCC n° 20240/2021 - SIE, item n° 3 Processo SCC n° 23999/2021 - SIE, item n° 4 Emenda Estadual Impositiva n° 1639/2021 - SIE e recursos próprios, item n° 5 Processo SCC n° 4842/2022 - SIE e item n° 6 Processo SCC n° 1295/2022 - SIE:

Item n° 1 - Obra de pavimentação asfáltica, na rua Meno Boll, em atendimento ao Processo SCC n° 17925/2021, - SIE, Portaria n° 417/2021 de 19/10/2021, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

Item n° 2 - Obra de pavimentação asfáltica, na rua Dona Tereza Chittó (parte), em atenção ao Processo SCC n° 20240/2021 - SIE, Portaria n° 535/2021 de 29/12/2021, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

Item n° 3 - Obra de pavimentação asfáltica, na rua Dona Tereza Chittó (parte), em atenção ao Processo SCC n° 23999/2021 - SIE, Portaria n° 535/2021 de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

29/12/2021, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

Item nº 4 – Obra de pavimentação asfáltica na Rua Ivanor dos Santos e Rua Vereador Nelson Antonio Gasparetto (parte) em atenção a Emenda Estadual Impositiva nº 1639/2021 – SIE e recursos próprios, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

Item nº 5 - Obra de pavimentação asfáltica, na rua Estrada Rural sentido Linha Luciano (parte), em atenção ao Processo SCC nº 4842/2022 – SIE, Portaria nº 151/2022 de 11/04/2022, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

Item nº 6 – Obra de pavimentação asfáltica, na rua Estrada Rural sentido Linha Luciano (parte), em atenção ao Processo SCC nº 1295/2022 – SIE, Portaria nº 151/2022 de 11/04/2022, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 03/2019, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Pela execução da obra previstas na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (2.606.436,66 + 1.784,28) = 2.608.220,94 (Dois milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 19/2024 de 29 de janeiro de 2024, sendo o servidor **DANIEL JOCELIO FANTIN**, e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 92/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 12 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 13/2024